

**COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E
CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA**

CIRCULAR	EMIÇÃO	EFETIVAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO
02/PACT/2016	<i>19/10/2016</i>	<i>19/10/2016</i>	Página da PACT na INTRAER.
ASSUNTO	ANIMAIS EM PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS: NORMATIZAÇÃO DE CONDUTAS AOS PROPRIETÁRIOS		
ANEXO			

1 FINALIDADE

Estabelecer normas e procedimentos para os permissionários que possuem animais de estimação em próprios nacionais residenciais administrados pela PACT.

2 ÂMBITO

Esta circular tem aplicação no âmbito dos conjuntos habitacionais administrados pela PACT e permanecerá disponível para consulta em www.pact.intraer.

3 RESPONSABILIDADE

Cabe ao Prefeito de Aeronáutica de Curitiba, aos Síndicos, ao Administrador de conjunto habitacional e ao Presidente de Associação de Permissionários a supervisão quanto ao cumprimento das normas estabelecidas nesta Circular.

Compete aos Síndicos, ao Administrador de conjunto habitacional e ao Presidente de Associação de Permissionários a reorientação dos permissionários quando for constatado algum descumprimento a esta Circular.

Cabe aos permissionários cumprir e orientar seus dependentes quanto ao previsto nesta Circular.

4 QUANTO AO TRÂNSITO NAS ÁREAS COMUNS

Os permissionários que forem proprietários de animais de estimação deverão seguir rigorosamente as orientações abaixo determinadas:

É vedado ao permissionário manter animais que comprometam a segurança e o bem estar dos demais moradores ou de terceiros, conforme previsto na letra "a" do item 6.3 da ICA 12-20/2015.

Entende-se como "comprometer a segurança e o bem estar", além de características nocivas, a de latir constantemente durante a noite, prejudicando o descanso dos demais moradores do conjunto habitacional.

A Lei Municipal nº 9493/1999 determina que os proprietários de cães de raças notoriamente violentas e perigosas coloquem o equipamento de segurança, chamado **focinheira**, quando transitarem em parques, praças e vias públicas. Entende-se que os cães de raças notoriamente violentas e perigosas são aqueles cuja raça apresenta antecedentes de ataques com danos às pessoas, aqueles que pelo porte e comportamento colocam em risco a segurança das pessoas e aqueles que são efetivamente treinados para o ataque.



O Decreto 642/01 estabelece que os cães considerados de raças perigosas, **ou que pesem mais de 20 kg, ainda que não sejam de raças consideradas perigosas**, além de coleira e guia também deverão usar focinheira. Os infratores estarão sujeitos a advertência verbal, notificação por escrito, multa, apreensão do cão e detenção do proprietário ou responsável.

Cães da raça **Pit bull, rottweiler, bull terrier, pastor alemão, pastor belga, doberman e outras raças notoriamente perigosas**, ainda que demonstrem comportamento dócil, sob hipótese nenhuma deverão transitar nas áreas comuns do conjunto habitacional sem focinheira, coleira e guia.

Cães e gatos abandonados ou sem donos não devem ser alimentados e quando avistados dever-se-á ligar para a PACT, que tomará as medidas necessárias.

É proibido soltar os animais para que, sem contenção, transitem livremente pelas áreas comuns do conjunto habitacional, inclusive animais de pequeno porte. Portanto, todos os animais sempre deverão ser conduzidos com coleiras ou outro meio de contenção.

É proibido a utilização das áreas esportivas para atividades com os animais, ficando proibido o acesso de animais nos campos de futebol, quadras esportivas e pistas de skate.

Cabe lembrar que diversos acidentes já ocorrem, causando danos e lesões a moradores e transeuntes. A prevenção ainda é a melhor solução, e, nesse intuito, a PACT será rigorosa no cumprimento da legislação, a fim de evitar problemas mais graves de acidentes com animais.

Lembramos ainda que, não só os cães, mas, também, outros animais podem comprometer a segurança e o bem estar das pessoas que residem nas vilas militares.

5 QUANTO À DESTINAÇÃO DAS FEZES E LOCAIS DE URINA

Os proprietários de cães e gatos são responsáveis pela limpeza e remoção das fezes produzidas por seus animais nas áreas comuns do conjunto habitacional. O proprietário, sempre que transitar com seu animal nas áreas comuns, deverá portar sacos plásticos para acondicionar as fezes que eventualmente forem produzidas. Um recipiente de lixo orgânico deverá ser encontrado para o descarte do saco que acondicionou as fezes.

Os proprietários de cães e gatos deverão certificar-se de que seus animais não urinem em locais próximos às casas e prédios, onde poderão produzir mau cheiro e incômodo aos moradores.

6 QUANTO ÀS SANÇÕES

Os permissionários que não cumprirem rigorosamente as determinações contidas nesta Instrução estarão sujeitos a advertência, termo de ajuste de conduta e, em último caso, rescisão do termo de permissão de ocupação do PNR. Neste último caso, o militar não terá direito de inscrição em fila de espera de qualquer localidade por um prazo de dois anos, conforme previsto na ICA 12-20/2015.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento substitui todas as Circulares anteriores que tratavam de condutas dos proprietários de animais de estimação.


MAURÍCIO CUNHA MASSA DE OLIVEIRA – Ten Cel Int
Prefeito de Aeronáutica de Curitiba